



SUMÁRIO

GABINETE GERAL01

GABINETE GERAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2021/GAB/DPE/AC

“Altera a Resolução nº 0012/2019/GAB/DPE-AC” QUE DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE-AC.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO a importância de se manter a organização administrativa da instituição, estabelecendo as atribuições devidas para cada órgão da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a nova estrutura organizacional básica da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE-AC, conforme o anexo I desta Resolução.

I – Conforme disposto na Resolução Administrativa nº 006/2014/CS/DPE-AC a estrutura organizacional segue a seguinte ordem institucional, sendo:

a) Órgãos da Administração Superior:

1 - Defensoria Pública Geral:

1.1 - Gabinete;

1.2 - Controle Interno;

1.3 - Chefia de Cerimonial;

1.4 - Assessoria de Comunicação;

1.5 - Setor de Assessoria Jurídica.

2 - Subdefensoria Geral:

2.1 - Gabinete.

2 - Conselho Superior da Defensoria Pública:

3.1 - Secretária.

4 - Corregedoria Geral:

4.1 - Gabinete.

b) Órgãos de Administração e Coordenação:

1 - Núcleo Cível;

2 - Núcleo Criminal;

3 - Núcleo de Cidadania.

c) Órgãos de Execução:

1 - Defensores Públicos do Estado;

2 - Seção Multidisciplinar;

3 - Seção de Estágio Forense.

4 - 1ª Defensoria Criminal

5 - 2ª Defensoria Criminal

6 - 3ª Defensoria Criminal

7 - 4ª Defensoria Criminal

8 - 5ª Defensoria Criminal

9 - 6ª Defensoria Criminal

10 - 7ª Defensoria Criminal

11 - 8ª Defensoria Criminal

12 - 9ª Defensoria Criminal

13 - 10ª Defensoria Criminal

14 - 11ª Defensoria Criminal

15 - 11ª Defensoria Criminal

16 - 12ª Defensoria Criminal

17 - 13ª Defensoria Criminal

18 - 14ª Defensoria Criminal

19 - 1ª Defensoria Cível

20 - 2ª Defensoria Cível

21 - 3ª Defensoria Cível

22 - 4ª Defensoria Cível

23 - 5ª Defensoria Cível

24 - 6ª Defensoria Cível

25 - 7ª Defensoria Cível

26 - 8ª Defensoria Cível

27 - 9ª Defensoria Cível

28 - 10ª Defensoria Cível

29 - 11ª Defensoria Cível

30 - 12ª Defensoria Cível

31 - 13ª Defensoria Cível

32 - 14ª Defensoria Cível

33 - 15ª Defensoria Cível

34 - 16ª Defensoria Cível

35 - 17ª Defensoria Cível

36 - 18ª Defensoria Cível

37 - 19ª Defensoria Cível

38 - 20ª Defensoria Cível

39 - 21ª Defensoria Cível

40 - 22ª Defensoria Cível

41 - 23ª Defensoria Cível

42 - 24ª Defensoria Cível

43 - 25ª Defensoria Cível

44 - 26ª Defensoria Cível

45 - 1ª Defensoria da Cidadania

46 - 2ª Defensoria da Cidadania

47 - 3ª Defensoria da Cidadania

48 - 4ª Defensoria da Cidadania

49 - 5ª Defensoria da Cidadania

50 - 6ª Defensoria da Cidadania

51 - 7ª Defensoria da Cidadania

d) Órgãos de Atuação:

1 - Defensorias Públicas nas Comarcas.

2 - 1ª Defensoria Cível de Senador Guiomard

3 - 1ª Defensoria Criminal de Senador Guiomard

4 - 1ª Defensoria Cível e Criminal de Acrelândia

5 - 1ª Defensoria Cível e Criminal de Plácido de Castro

6 - 1ª Defensoria Cível de Tarauacá

7 - 1ª Defensoria Criminal de Tarauacá

8 - 1ª Defensoria Cível de Feijó

9 - 1ª Defensoria Criminal de Feijó

e) Órgãos auxiliares:

1 - Ouvidoria Geral da Defensoria Pública;

1.1 - Gabinete.



- 2 - Centro de Estudos Jurídicos;
- 2.1 - Gabinete.
- 3 - Diretoria Geral;
- 3.1 - Gabinete;
- 3.2 - Departamento Setorial de Administração;
- 3.2.1 - Tecnologia da Informação;
- 3.2.2 - Setor de Inovação Tecnológica;
- 3.2.3 - Setor de Manutenção Predial;
- 3.2.4 - Setor de Patrimônio;
- 3.2.5 - Setor de Material;
- 3.2.6 - Setor de Recursos Humanos/Humanização
- 3.2.7 - Setor de Transporte / Serviços Gerais;
- 3.2.8 - Setor de Protocolo / Arquivo Geral;
- 3.2.9 - Setor de Segurança Institucional.
- 3.3 - Departamento Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças.
- 3.3.1 - Setor de Finanças / Orçamento e Planejamento;
- 3.3.2 - Setor de Contabilidade;
- 3.3.3 - Setor Prestação de Contas;
- 3.3.4 - Setor de Contratos (Compras / Licitações);
- 3.3.5 - Setor de Planejamento Organizacional / Projetos;
- 3.3.6 - Setor de Cálculos Estatísticos, Cálculos e Perícias.

Art. 2º - O Regimento Interno será fixado por meio de resolução, aprovada pelo Conselho Superior, onde serão definidas as competências e atribuições de cada setor, conforme as diretrizes gerais da Instituição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/AC, 06 de maio de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.